



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - Nº 70 =

Suplementa dotações orçamentarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Faço Saber:- que a Câmara Municipal de Castelo votou e aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

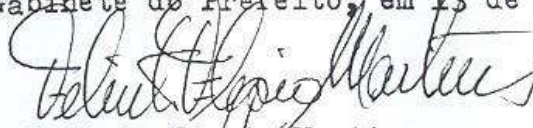
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentarias:-

10/3.1.4.0.02-04.00 - Festividades, recepções e hospedagens.....	5.000,00
10/3.1.4.0.02-16.00 - Outros serv. terceiros.....	5.000,00
241/3.2.4.2.32-01.00 - Juros s/emprestimos.....	5.000,00
42/3.1.2.0.42-04.00 - Comb. e lubrificantes.....	20.000,00
42/3.2.4.0.42 - Juros s/emprestimos.....	65.000,00
308/4.1.1.2.93 - Ext. e melhoramentos de redes de iluminação.....	30.000,00
Total.....	130.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente lei são os de excesso de arrecadação já apurado no corrente-exercício.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1974.


= Felinto Elycio Martins -
- Prefeito Municipal -